

## CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, PELO PERÍODO DE 1 ANO

### PROGRAMA DE CONCURSO

#### 1 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo de concurso público para adjudicação da concessão da exploração do bar do Centro Cultural de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 1 ano, pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao dia e hora do ato público do concurso, diretamente na Divisão Administrativa e Financeira ou na Internet, na página do Município de Vila Nova de Foz Côa: [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt).

#### 2 – RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS

**2.1** – A entidade que preside ao concurso é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, a quem deverão ser apresentadas, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas.

**2.2** – Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

#### 3 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

**3.1** – As propostas serão entregues obrigatoriamente na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa, **até às 16.00 h do dia 28 de abril de 2023**.

**3.2** – Não é admitida a remessa de propostas por qualquer outro meio diferente do indicado no ponto anterior.

#### 4 – ATO PÚBLICO DO CONCURSO

O ato público do concurso terá lugar no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 02 de maio de 2023.

#### 5 – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Poderão concorrer pessoas coletivas legalmente constituídas, bem como todos os interessados com idade igual ou superior a 18 anos, que não estejam em dívida ao Estado, à Segurança Social e ao Município de Vila Nova de Foz Côa, e que tenham prestado previamente a caução de admissão ao concurso referida no ponto n.º 6, sendo que em caso de adjudicação e, previamente ao início á exploração, terão de apresentar documentos justificativos do cumprimento das obrigações legais e fiscais exigidas para o exercício da atividade, no prazo de 15 dias após a comunicação da adjudicação.



## 6 – CAUÇÃO DE ADMISSÃO AO CONCURSO

6.1 – Os concorrentes deverão prestar uma caução de admissão ao concurso no montante de 50,00€, como garantia do cumprimento da obrigação de manutenção da proposta pelo período da sua validade, sem a qual não serão aceites as propostas.

6.2 – A caução deverá ser prestada em dinheiro na Tesouraria do Município de Vila Nova de Foz Côa, no ato de entrega da proposta.

6.3 – As cauções das propostas excluídas serão devolvidas aos concorrentes na data em que for determinada a sua exclusão.

6.4 – As restantes cauções serão devolvidas no dia seguinte ao da assinatura do contrato de concessão da exploração do bar, ou após o decurso do prazo da obrigatoriedade de manutenção das propostas a que se refere o ponto n.º 11, se o contrato não for celebrado até aquele limite temporal.

6.5 – A título de indemnização pelos prejuízos causados, reverterão para o Município as cauções prestadas pelos concorrentes a quem for adjudicada a exploração do bar e não celebrem o contrato de exploração por motivos que lhe sejam imputados, nomeadamente por: desistência, abandono, não reunirem as condições legais ou por não terem apresentado dentro do prazo legal a caução definitiva referida no ponto 10 do caderno de encargos e os demais documentos exigidos no ponto n.º 5 deste programa de concurso.

## 7 – PROPOSTAS

A proposta será apresentada através do preenchimento do modelo referido no ponto 9 deste programa de concurso que deverá ser efetuado sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra se for dactilografado ou processado informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrito.

## 8 – BASE DE LICITAÇÃO

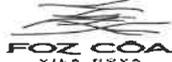
Não são admitidas propostas inferiores a **20 € (vinte euros)**.

## 9 – MODELO DA PROPOSTA DE USO OBRIGATÓRIO

A proposta será obrigatoriamente apresentada através do modelo, anexo a este programa de concurso (ANEXO I), sendo eliminados os concorrentes que apresentem outra forma de proposta.

## 10 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá vir obrigatoriamente assinada pelo concorrente ou, no caso das pessoas coletivas, do representante ou representantes legais, com poderes para obrigar a sociedade, **devendo ser encerrados num invólucro opaco, fechado e lacrado**, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, em cujo rosto será escrito o nome e endereço do concorrente bem como a denominação do concurso a que a proposta se refere, apresentando uma configuração semelhante á seguinte:



Nome do concorrente: \_\_\_\_\_  
 Morada: \_\_\_\_\_  
 Localidade: \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor:  
 Presidente da Câmara Municipal  
 de Vila Nova de Foz Côa  
 5150-642 Vila Nova de Foz Côa

**“PROPOSTA PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, PELO PERÍODO DE 1 ANO”**

**10.2** – Oficiosamente o trabalhador do Município que receber a proposta averbará no invólucro exterior a data e hora da sua receção bem como o número da guia da prestação da caução de admissão ao concurso.

**10.3** – Não serão aceites propostas sem que os respetivos concorrentes demonstrem ter prestado a caução indicado no ponto n.º 6.

### **11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas são válidas pelo período de 60 dias úteis, contados a partir do ato público do concurso, findo o qual cessa a obrigatoriedade de manutenção das propostas para os concorrentes a quem não foi adjudicada a concessão.

### **12– CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será feita à proposta que apresente o valor da prestação mensal mais elevada.

### **13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso do valor mais elevado constar em mais de uma proposta, a adjudicação será feita aquela que tiver sido apresentada mais cedo.

### **14 – ENCARGOS DO CONCORRENTE**

O concorrente vencedor terá os encargos inerentes à constituição da caução indicada no ponto 9 do caderno de encargos.

### **15 – OMISSÕES**

Em tudo o omissos no presente programa de concurso ter-se-á em conta a legislação aplicável.